



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

DECRETO N.º 2.391/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração anual das **Tabelas para Cálculo de IPTU**, conforme IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, para o exercício de 2.021”.

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 112 da Lei Complementar n.º 01, de 26.11.2013,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores do metro quadrado (m²) de terreno para efeito de cálculo do *Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU* para o exercício de 2.021, são os constantes da tabela abaixo:

ZONA	TERRENO	VALOR M ²
ZONA 1	0 m ² até 240 m ²	RS 115,47
ZONA 1	241 m ² até 525 m ²	RS 122,64
ZONA 1	526 m ² até 965 m ²	RS 79,63
ZONA 1	acima de 965 m ²	RS 36,57

ZONA	TERRENO	VALOR M ²
ZONA 2	0 m ² até 240 m ²	RS 79,62
ZONA 2	241 m ² até 525 m ²	RS 93,97
ZONA 2	526 m ² até 965 m ²	RS 46,63
ZONA 2	acima de 965 m ²	RS 25,10

ZONA	TERRENO	VALOR M ²
ZONA 3	0 m ² até 240 m ²	RS 36,54
ZONA 3	241 m ² até 525 m ²	RS 60,98
ZONA 3	526 m ² até 965 m ²	RS 29,39
ZONA 3	acima de 965 m ²	RS 17,91

ZONA	TERRENO	VALOR M ²
ZONA 4	0 m ² até 240 m ²	RS 29,27
ZONA 4	241 m ² até 525 m ²	RS 36,53
ZONA 4	526 m ² até 964 m ²	RS 26,51
ZONA 4	965 m ² até 5000 m ²	RS 17,91
ZONA 4	5001 m ² até 10000 m ²	RS 13,44
ZONA 4	10001 m ² até 15000 m ²	RS 10,09
ZONA 4	15001 m ² até 20000 m ²	RS 8,03
ZONA 4	acima de 20000 m ²	RS 6,05



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

Art. 2º - Os valores do metro quadrado (m²) de edificação para efeito de cálculo do *Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana* são os constantes na tabela abaixo:

M² DE CONSTRUÇÃO: RESIDENCIAL

PRECÁRIA - PADRÃO A -	SIMPLES - PADRÃO B -	MÉDIA - PADRÃO C -	BOA - PADRÃO D -
RS 236,98	RS 362,21	RS 487,32	RS 754,17

M² DE CONSTRUÇÃO: COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

PRECÁRIA - PADRÃO A -	SIMPLES - PADRÃO B -	MÉDIA - PADRÃO C -	BOA - PADRÃO D -
RS 216,35	RS 308,99	RS 459,21	RS 1.506,84

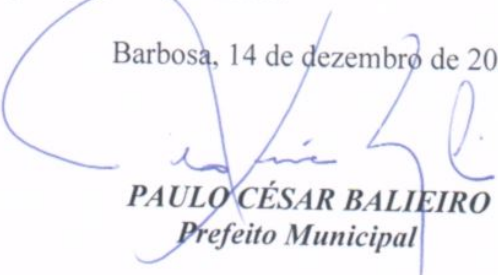
M² DE CONSTRUÇÃO: OUTROS

GALPÃO FECHADO	BARRACÃO ABERTO
RS 244,58	RS 158,55

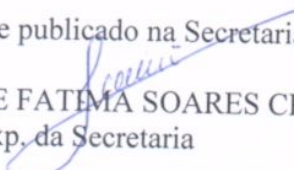
M² DE CONSTRUÇÃO: **CLUBE – RS 305,15**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 14 de dezembro de 2020.


PAULO CÉSAR BALIEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal em data supra.


IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Exp. da Secretaria